

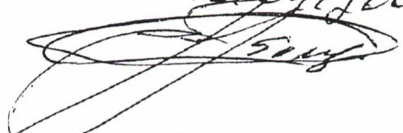


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2003.

DE 08 DE ABRIL DE 2003.

*Elencado Ho AS
Comissões de Justiça
& Redação e Fiscaliza-
ção EM 11/04/2003*



**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DOAR
TERRENO AO ESTA-
DO DA BAHIA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara de Vereadores para apreciação e análise o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de Terra ao Estado da Bahia, para que seja nela construída a Unidade Operacional de Segurança Pública.

Art. 2º – A área de Terreno de que trata o artigo 1º localiza-se na Rua Major Justino José das Virgens (antigo Matadouro Municipal), medindo 1.000m² (mil metros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 08 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO


DÉCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

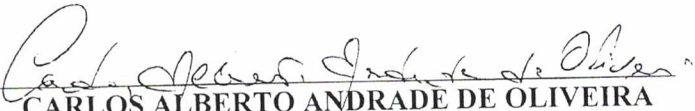
Senhor Presidente, Senhores Edis,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de zelar pela segurança pública de nossos municípios e atender à solicitação do Estado da Bahia, que necessita de área de terra urbana com acesso de água e energia elétrica para a construção de Unidade Operacional de Segurança. Trata-se de uma Unidade Mista (Polícia Civil e Militar).

Na qualidade de gestor do Município Paripiranguense preocupado com seu povo, venho mais uma vez trazer à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei de tão alta relevância, sendo que o Estado da Bahia aguarda sua aprovação para início das obras na Construção de uma Unidade de Segurança Conjugada.

O recurso está disponibilizado ao nosso município para tal fim. Ciente de que Vossas Excelências não se farão obstáculos, aproveito o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL